



CÂMARA MUNICIPAL
IGUATU

Declaração de inexistência de licitantes sancionados

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Iguatu-CE, compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no exercício referente aos anos de 2022 a 2025, a Câmara Municipal de Iguatu-CE, declara a inexistência de divulgação da relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão, uma vez que não há registros nesse sentido.

Atenciosamente,

Iguatu/CE, 28/05/2025.

Presidente: Diego Gomes Felipe
Matrícula: 0019655